



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Sistema Municipal de Ensino**  
**Lei Municipal n.º 1.933/2018 \_ Art. 8º, § 2º c/c**  
**Art. 11, IV da Lei Federal n.º 9394/96**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA DIRIGIR – ATD-SIME Nº 03/2024**

Dispõe sobre a Autorização Temporária para Dirigir instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino – ATD-SIME, nos termos da Resolução CME n.º 03 de 31 de agosto de 2022 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.932 de 12 de junho de 2018, bem como as determinações constantes na Resolução CME n.º 03 de 31 de agosto de 2022 a qual fixa normas para habilitação de professores, autorização para lecionar e dirigir unidades escolares, bem como concessão de registro para secretariar instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando o Requerimento de Autorização Temporária para Dirigir – ATD-SIME, devidamente instruído, apresentado pela Sr.ª Janaína Alves Ferrare Amorim de Souza, referente Escola Municipal Itagiba Martins Chaves, instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Considerando a análise da documentação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no sentido favorável pelo deferimento do referido Requerimento de Autorização Temporária para Dirigir – ATD-SIME, a título precário, nos termos da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a Autorização Temporária para Dirigir – ATD-SIME à Sr.ª Janaína Alves Ferrare Amorim de Souza, referente à Escola Municipal Itagiba Martins Chaves, instituição integrante do Sistema Municipal de Ensino, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Rio Casca, 10 de outubro de 2024.

**Hérica Martins Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 013/2017  
Autorizada - Sistema Municipal de Ensino  
Lei Municipal nº 1933/2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96

  
Hérica Martins Andrade  
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Sistema Municipal de Ensino  
Lei Municipal nº 1933/2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96  
Praça Eyer Nogueira, 4 - Bairro N. Sra. das Graças  
CEP 35.370-000 - Rio Casca - Minas Gerais